



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.466, DE 2019

Institui o Dia da
Resistência dos Povos
Indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o dia 19 de abril como “Dia da Resistência dos Povos Indígenas” e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.

Art. 2º Fica instituído o dia 19 de abril como o “Dia da Resistência dos Povos Indígenas”.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Lei nº 5.540, de 02 de junho de 1943.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210321268800>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210321268800>

